DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	33
Balanços/balancetes	33
Relatório de Gestão Fiscal	44
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 630/2019
DE 20 DE MARÇO DE 2.019

"Autoriza a conceder no exercício de 2.019, subvenção social a entidade Associação Beneficente de Amparo ao Idoso- Abrigo Madre Paulina de Pedra Bela, CNPJ/MF nº.00.668.684/0001-02, e dá outras providências".

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à entidade Asilo Madre Paulina, nos termos dos Art. 16 e 17 da Lei Federal nº .4.320, de 17 de março de 1964, mediante inexigibilidade de chamamento nos termos do art. 31, inciso II, cc 32 "caput" e § 4º da Lei n.º 13.019/2014, para o custeio das ações da Política Municipal de Atendimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, desde que cumprida à legislação específica pertinente.

I – Para execução dos serviços referidos no artigo 1º da presente Lei serão repassados à entidade Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - Abrigo Madre Paulina de Pedra Bela, legalmente constituída, com sede nesse município, sem fins lucrativos, o valor de R$10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).

II – O valor será repassado mensalmente, em 10 parcelas iguais e consecutivas de R$1.072,50 (mil, setenta e dois reais e cinqüenta centavos), cada parcela, e será efetivado após a assinatura de aditamento ao Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura e a entidade, nos termos do Plano de Trabalho apresentado em conformidade com a Lei 13.019/2014."

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação específica do Orçamento do município para o exercício de 2019.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 20 de março de 2.019

Álvaro Jesiel de Lima

-Prefeito Municipal-

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Gestor da Ata: DIOGO ANTONIO DE MIRANDA

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Endereço: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1000 – GALPÃO 22 E 27 / PARK INDUSTRIAL – CEP 13.820-000

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Representante Legal: GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW

CPF: 255.947.448-43

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (CP)	IMEC	CP	52.500	R$ 0,0200	R$ 1.050,0000
1	5	ACIDO TIÓCICO 600 MG	MERCK	CP	270	R$ 3,7000	R$ 999,0000
1	6	ACIDO VALPRÓICO 250MG (CP)	BIOLAB SANUS	CP	7.500	R$ 0,2199	R$ 1.649,2500
1	7	ACIDO VALPRÓICO 500MG (CP)	BIOLAB SANUS	CP	3.750	R$ 0,4999	R$ 1.874,6250
1	15	ALENDRONATO SÓDICO 70MG (CP)	DELTA/CELLE	CP		R$ 0,2700	R$

			RA		2.250		607,5000
1	18	AMBROXOL 30MG/5ML (FR)	FARMACE	FR	675	R$ 1,5599	R$ 1.052,9325
1	22	AMIODARONA 200MG (CP)	GEOLAB	CP	2.625	R$ 0,3090	R$ 811,1250
1	25	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 250MG 5ML + 62,5MG/5ML (FR)	SANDOZ	FR	113	R$ 13,1000	R$ 1.480,3000
1	42	CARBAMAZEPINA 200 MG (CP)	TEUTO	CP	30.000	R$ 0,0750	R$ 2.250,0000
1	43	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200 UI (CP)	IMEC	CP	18.000	R$ 0,1199	R$ 2.158,2000
1	45	CAVERDILOL 12,5MG (CP)	BALDACCI	AM	5.400	R$ 0,1500	R$ 810,0000
1	46	CAVERDILOL 25MG (CP)	BALDACCI	CP	2.625	R$ 0,1700	R$ 446,2500
1	47	CAVERDILOL 3,125MG (CP)	BALDACCI	CP	3.600	R$ 0,1000	R$ 360,0000
1	48	CAVERDILOL 6,125MG (CP)	BALDACCI	CP	10.875	R$ 0,0960	R$ 1.044,0000
1	49	CEFALEXINA 250 MG\5ML (FR)	TEUTO	FR	188	R$ 5,9400	R$ 1.116,7200
1	50	CEFALEXINA 500 MG (CP)	TEUTO	CP	7.500	R$ 0,3000	R$ 2.250,0000
1	69	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG (CP)	NOVARTIS	CP	3.750	R$ 0,7000	R$ 2.625,0000
1	70	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (CP)	CRISTALIA	CP	5.625	R$ 0,1880	R$ 1.057,5000
1	80	DELTAMETRINA SHAMPOO 0.02% (FR)	CIFARMA	FR	38	R$ 4,3800	R$ 166,4400
1	92	DICLOFENACO SODIO 75MG/3ML I.M (AMP)	FARMACE	AM	300	R$ 0,5190	R$ 155,7000
1	97	DIPIRONA 1G/2ML INJETÁVEL	SANTISA	AM	375	R$ 0,3300	R$ 123,7500
1	112	FENOBARBITAL 100MG (CP)	TEUTO	CP	11.250	R$ 0,0960	R$ 1.080,0000
1	119	FLUCONAZOL 150 MG (CP)	MEDQUIMICA	CP	750	R$ 0,4000	R$ 300,0000
1	121	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG (CP)	TEUTO	CP	30.000	R$ 0,0440	R$ 1.320,0000
1	124	FUROSEMIDA 40MG (CP)	HIPOLABOR	CP	15.000	R$ 0,0250	R$ 375,0000
1	136	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CP)	MEDQUIMICA	CP	6.000	R$ 0,0180	R$ 108,0000
1	138	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS (FRASCO)	MEDQUIMICA	FR	263	R$ 2,7000	R$ 710,1000

1	139	IBUPROFENO 300MG (CP)	GEOLAB	CP	5.400	R$ 0,3000	R$ 1.620,0000
1	142	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG (CP)	CRISTALIA	CP	900	R$ 0,2550	R$ 229,5000
1	148	LEVOTIROXINA 50 MG (CP)	MERCK	CP	22.500	R$ 0,0860	R$ 1.935,0000
1	149	LEVOTIROXINA 100MCG (CP)	MERCK	CP	7.500	R$ 0,0880	R$ 660,0000
1	150	LEVOTIROXINA 25MCG (CP)	MERCK	CP	9.000	R$ 0,0880	R$ 792,0000
1	183	OMEPRAZOL 20MG (CP)	GEOLAB	CP	67.500	R$ 0,0750	R$ 5.062,5000
1	192	PROMETAZINA 25MG (CP)	CRISTALIA	CP	6.000	R$ 0,0900	R$ 540,0000
1	202	SERTRALINA 50 MG (CP)	AUROBINDO/A B FA	CP	30.000	R$ 0,0980	R$ 2.940,0000
1	203	SINVASTATINA 10MG (CP)	SANDOZ	CP	383	R$ 0,0900	R$ 34,4700
Total do Fornecedor							R$ 41.794,8625

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 22/2.018 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é **R$ 41.794,8625.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 22/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de junho de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____ _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP.

Gestor da Ata: DIOGO ANTONIO DE MIRANDA

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 2

Denominação: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

Endereço: RUA DR JORGE LOBATO, 1410 – VILA TIBÉRIO – RIBEIRÃO PRETO – SP – CEP 14.050-110

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Representante Legal: WELLINGTON COSTA DA SILVA

CPF: 210.475.408-94

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	11	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML (Amp)	SAMTEC	AM	750	R$ 0,1200	R$ 90,0000
1	14	ALBENDAZOL 40MG/ML	GEOLAB	FR	75	R$ 1,1100	R$ 83,2500
1	27	AMOXILICINA 500MG (CP)	PRATI	CP	7.500	R$ 0,1498	R$ 1.123,5000
1	29	AZITROMICINA 500MG (CP)	GEOLAB	CP	5.250	R$ 0,4800	R$ 2.520,0000
1	33	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML (FRASCO)	HYPOFARMA	FR	8	R$ 19,0000	R$ 152,0000

1	34	BIPERIDENO 2MG (CP)	CRISTALIA	CP	2.250	R$ 0,1650	R$ 371,2500
1	36	BROMOPRIDA 10MG (AMPOLA)	HIPOLABOR	AM	113	R$ 1,2700	R$ 143,5100
1	37	BROMOPRIDA 4MG\ML	MARIOL	FR	165	R$ 1,1000	R$ 181,5000
1	44	CARBONATO DE LITIO 300MG (CP)	HIPOLABOR	CP	6.750	R$ 0,1800	R$ 1.215,0000
1	54	CETOPROFENO 100MG I.V (FR)	CRISTALIA	FR	263	R$ 2,5000	R$ 657,5000
1	57	CIMETIDINA 150MG/ML(AMPOLA)	HYPOFARMA	AM	150	R$ 0,7300	R$ 109,5000
1	58	CIMETIDINA 200 MG (CP)	PRATI	CP	14.400	R$ 0,1390	R$ 2.001,6000
1	60	CIPROFLOXACINO 500 MG (CP)	PRATI	CP	6.000	R$ 0,1850	R$ 1.110,0000
1	63	CLONAZEPAM DE 2,5 MG\ML GOTAS (FR)	HIPOLABOR	FR	150	R$ 1,7500	R$ 262,5000
1	64	CLOPIDOGREL 75MG (CP)	AUROBINDO	CP	338	R$ 0,3200	R$ 108,1600
1	71	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG (CP)	CRISTALIA	CP	1.500	R$ 0,1950	R$ 292,5000
1	78	COMPLEXO B (AMPOLA)	HYPOFARMA	AM	150	R$ 0,7500	R$ 112,5000
1	83	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML 0,5MG/5ML (FR)	SOBRAL	FR	750	R$ 1,3500	R$ 1.012,5000
1	84	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,1% (BISNAGA)	PRATI	TB	1.275	R$ 0,9500	R$ 1.211,2500
1	87	DEXTRANO 70 1MG E HIPROMELOSE 3 MG/ML	LATINOFARMA	FR	38	R$ 13,5000	R$ 513,0000
1	88	DIAZEPAM 10MG (CP)	SANTISA	CP	5.625	R$ 0,0700	R$ 393,7500
1	94	DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG (GOTAS)	CIFARMA	FR	540	R$ 2,6800	R$ 1.447,2000
1	98	DIPIRONA MONOIDRATADA - 500MG (CP)	PRATI	CP	4.500	R$ 0,0735	R$ 330,7500
1	101	DOBUTAMINA 250MG I.V (AMP 20ML)	HIPOLABOR	AM	12	R$ 5,3000	R$ 63,6000
1	110	FENITOÍNA 100MG (CP)	HIPOLABOR	CP	6.750	R$ 0,2000	R$ 1.350,0000
1	113	FENOBARBITAL 40MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	CRISTALIA	FR	38	R$ 2,6500	R$ 100,7000
1	123	FUROSEMIDA 10MG/ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	AM	180	R$ 0,3800	R$ 68,4000
1	131	HALOPERIDOL 2MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	CRISTALIA	FR	15	R$ 2,0000	R$ 30,0000
1	132	HALOPERIDOL 5MG (CP)	CRISTALIA	CP	450	R$ 0,1049	R$ 47,2050
1	135	HEPARINA 5.0000 UI/0,25ML SUBCUTANEA (FR)	CRISTALIA	FR	27	R$ 4,4000	R$ 118,8000
1	140	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	NATULAB	FR	150	R$ 1,0799	R$ 161,9850
1	143	IPRATRÓPIO BROMETO 0,025%	HIPOLABOR	FR	15	R$ 0,7000	R$ 10,5000
1	144	LEVOMEPROMAZINA 100MG (CP)	CRISTALIA	CP	750	R$ 0,8200	R$ 615,0000
1	146	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL	CRISTALIA	FR	23	R$ 8,2800	R$ 190,4400
1	155	LOSARTANA POSSATICA 50MG (CP)	RANBAXY	CP	900	R$ 0,0362	R$ 32,5800
1	158	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG (CP)	PRATI	CP	765	R$ 0,0583	R$ 44,5995
1	161	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MARIOL	FR	113	R$ 0,5700	R$

		(GOTAS)					64,4100
1	162	METOPROLOL 1MG/ML (AMPOLA)	CRISTALIA	AM	15	R$ 24,9000	R$ 373,5000
1	170	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G +250 UI/G (BISNAGA)	PRATI	TB	900	R$ 1,1500	R$ 1.035,0000
1	173	NISTATINA 100 000 UI CREME (BISNAGA)	PRATI	TB	188	R$ 4,2000	R$ 789,6000
1	174	NISTATINA ORAL 50 ML (FR)	PRATI	FR	38	R$ 2,9900	R$ 113,6200
1	178	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	AM	8	R$ 11,6000	R$ 92,8000
1	182	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG (CP)	RANBXY	CP	675	R$ 0,3200	R$ 216,0000
1	193	PROPATILNITRATO 10 MG	FARMOQUIMICA	CP	488	R$ 0,4500	R$ 219,6000
1	205	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G (BISNAGA)	PRATI	TB	23	R$ 22,8900	R$ 526,4700
1	208	SULFATO DE SULFA TRIMETOPRIMA 400 MG +80MG	PRATI	CP	1.500	R$ 0,0800	R$ 120,0000
1	209	SULFATO FERROSO 25 MG FE/ML (FR)	HIPOLABOR	FR	113	R$ 0,8000	R$ 90,4000
1	210	SULFATO FERROSO 40MG (cp)	VITAMED	CP	1.050	R$ 0,0399	R$ 41,8950
1	215	VITAMINA C INJETÁVEL 100MG/ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	AM	150	R$ 0,5840	R$ 87,6000
1	217	LORATADINA XAROPE (FR)	MARIOL	FR	300	R$ 2,1000	R$ 630,0000
Total do Fornecedor							R$ 22.677,4245

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 22/2.018 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é **R$ 22.677,4245.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das

obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 22/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de junho de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Inova Comercial Hospitalar Eireli - EPP
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____ _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA.

Gestor da Ata: DIOGO ANTONIO DE MIRANDA

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 3
Denominação: ALFALAGOS LTDA
Endereço: AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 – DISTRITO INDUSTRIAL – ALFENAS – MG – CEP. 37135-516 – CX POSTAL 3001
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Representante Legal: NATANAEL PEREIRA
CPF: 502.690.546-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Lote	Item	Descrição		Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML (AMP)	UNIAO QUIMICA	AM	38	R$ 11,0000	R$ 418,0000
1	2	ACICLOVIR 200MG (CP)	PHARLAB	CP	2.625	R$ 0,2826	R$ 741,8250
1	4	ACIDO FÓLICO 5MG (CP)	HIPOLABOR	CP	5.400	R$ 0,0390	R$ 210,6000
1	8	ADENOSINA 3MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AM	30	R$ 9,6814	R$ 290,4420
1	9	ADRENALINA 1MG/ML (AMP)	HIPOLABOR	AM	60	R$ 2,4015	R$ 144,0900
1	13	ALBENDAZOL 400MG (CP)	PRATI	CP	1.125	R$ 0,4000	R$ 450,0000
1	17	AMBROXOL 15MG/5ML (FR)	FARMACE	FR	75	R$ 1,5599	R$ 116,9925
1	19	AMINOFILINA 100MG (CP)	HIPOLABOR	CP	263	R$ 0,0636	R$ 16,7268
1	20	AMINOFILINA 24MG/ML (AMPOLA 10ML)	FARMACE	AM	38	R$ 0,8299	R$ 31,5362
1	24	AMITRIPTILINA , CLORIDRATO 25MG (CP)	TEUTO	CP	18.750	R$ 0,0350	R$ 656,2500
1	28	ANLODIPINA 5MG (CP)	GEOLAB	CP	27.000	R$ 0,0255	R$ 688,5000
1	35	BROMOPRIDA 10 MG (CP)	PRATI	CP	12.000	R$ 0,1650	R$ 1.980,0000
1	40	CAPTOPRIL 25 MG (CP)	SANVAL	AM	1.125	R$ 0,0184	R$ 20,7000
1	52	CETOCONAZOL 200MG (CP)	PRATI	CP	240	R$ 0,1488	R$ 35,7120
1	53	CETOCONAZOL 20MG\G (BISNAGA)	SOBRAL	TB	188	R$ 1,5700	R$ 295,1600
1	61	CITRATO DE FENTANILA (AMP)	UNIAO QUIMICA	AM	23	R$ 1,0171	R$ 23,3933
1	65	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (AMPOLA)	FARMACE	AM	15	R$ 0,2144	R$ 3,2160
1	66	CLORETO DE SÓDIO 0,9%10ML (AMPOLA)	FARMACE	AM	300	R$ 0,1380	R$ 41,4000
1	68	CLORIDRATO DE ATROPINA 0,25 mg (AMPOLA)	ISOFARMA	AM	75	R$ 0,2853	R$ 21,3975
1	72	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇAO 5MG/ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	AM	38	R$ 1,1064	R$ 42,0432
1	73	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG\ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	AM	30	R$ 2,2322	R$ 66,9660
1	75	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CP)	TEUTO	CP	750	R$ 0,0969	R$ 72,6750
1	76	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (CP)	PRATI	CP	488	R$ 0,1999	R$ 97,5512
1	79	DELTAMETRINA LOÇÃO 0.02 (FR)	IFAL	FR	38	R$	R$

						3,8647	146,8586
1	81	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML(AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	AM	75	R$ 1,5822	R$ 118,6650
1	82	DEXAMETASONA 4MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	AM	750	R$ 0,4400	R$ 330,0000
1	85	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG (CP)	GEOLAB	CP	563	R$ 0,0760	R$ 42,7880
1	89	DIAZEPAM 5MG (CP)	SANTISA	CP	375	R$ 0,0735	R$ 27,5625
1	90	DIAZEPAN 5MG/ML (AMPOLA 2ML)	SANTISA	AM	8	R$ 0,5533	R$ 4,4264
1	91	DICLOFENACO SODICO 50MG (CP)	VITAMED	CP	7.500	R$ 0,0283	R$ 212,2500
1	93	DIGOXINA 0,25MG (CP)	PHARLAB	CP	720	R$ 0,0443	R$ 31,8960
1	99	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS (FR)	FARMACE	FR	1.500	R$ 0,6850	R$ 1.027,5000
1	100	DIPROPRONATO + BETAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO 5MG +2MG/ML (AMPOLA)	CRISTALIA	AM	90	R$ 2,7800	R$ 250,2000
1	102	DOMPERIDONA 10 MG (CP)	MEDLEY	CP	135	R$ 0,0709	R$ 9,5715
1	103	DOPAMINA 5MG/ML (AMPOLA)	TEUTO	AM	12	R$ 1,2171	R$ 14,6052
1	104	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5 MG/ML (AMPOLA)	MABRA	AM	15	R$ 9,6062	R$ 144,0930
1	106	ENOXAPARINA 40MG/4ML (AMPOLA)	BLAU	AM	23	R$ 27,1341	R$ 624,0843
1	108	ESPIRONOLACTONA 25MG (CP)	EMS	CP	4.875	R$ 0,145	R$ 706,875
1	109	ETOMIDATO 2MG/ML (AMP 10ML)	CRISTALIA	AM	19	R$ 12,4474	R$ 236,5006
1	111	FENITOÍNA 50MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	AM	38	R$ 2,0500	R$ 77,9000
1	114	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML IM/IV (AMPOLA)	CRSITALIA	AM	15	R$ 1,9217	R$ 28,8255
1	116	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	AM	23	R$ 1,0171	R$ 23,3933
1	117	FITOMENADIONA 10MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	AM	15	R$ 1,2714	R$ 19,0710
1	126	GLIBENCLAMIDA 5MG (CP)	EMS	CP	750	R$ 0,0207	R$ 15,5250
1	127	GLICONATO DE CALCIO 10% (AMPOLA)	ISOFARMA	AM	75	R$ 1,7658	R$ 132,4350
1	128	GLICOSE 25% (AMPOLA)	FARMACE	AM	150	R$ 0,2119	R$ 31,7850
1	129	GLICOSE 50% (AMPOLA)	FARMACE	AM	75	R$ 0,2401	R$ 18,0075
1	133	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AM	15	R$ 1,1341	R$ 17,0115
1	134	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML (AMPOLA)	CRISTALIA	AM	75	R$ 6,6400	R$ 498,0000
1	137	HIDROXIDO DE ALUMINIO (SUSPENSÃO ORAL)	NATULAB	FR	75	R$ 2,0600	R$ 154,5000
1	145	LEVOMEPROMAZINA 25MG (CP)	CRISTALIA	CP	675	R$ 0,3540	R$ 238,9500
1	147	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	MABRA	CP	3.750	R$ 0,0342	R$ 128,2500
1	152	LIDOCAINA, CLORIDRATO INJETAVEL FRASCO 2% S/VASO - 20 ML (FR)	HIPOLABOR	FR	38	R$ 2,1400	R$ 81,3200

1	153	LORATADINA 10MG (CP)	CIMED	CP	22.500	R$ 0,0530	R$ 1.192,5000
1	154	LORAZEPAM 2MG (CP)	TEUTO	CP	150	R$ 0,0788	R$ 11,8200
1	156	MEBENDAZOL 100MG (CP)	SOBRAL	CP	150	R$ 0,0494	R$ 7,4100
1	159	METILDOPA 250MG (CP)	SANVAL	CP	8.250	R$ 0,3999	R$ 3.299,1750
1	160	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (AMPOLA)	ISOFARMA	AM	75	R$ 0,2995	R$ 22,4625
1	164	METRONIDAZOL 250 MG (CP)	PRATI	CP	900	R$ 0,1244	R$ 111,9600
1	166	METRONIDAZOL 500MG\G (BISNAGA)	PRATI	TB	54	R$ 3,8800	R$ 209,5200
1	167	MIDAZOLAN 50MG/10ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	AM	23	R$ 2,3512	R$ 54,0776
1	168	MORFINA 10MG (CP)	CRISTALIA	CP	375	R$ 0,6610	R$ 247,8750
1	169	MORFINA 10OMG (AMPOLA)	HIPOLABOR	AM	23	R$ 2,2544	R$ 51,8512
1	171	NIFEDIPINA 20MG (CP)	GEOLAB	CP	5.100	R$ 0,0565	R$ 288,1500
1	172	NIMESULIDA 100MG (CP)	CIMED	CP	3.750	R$ 0,0683	R$ 256,1250
1	177	NITROGLICERINA 5MG/ML (FR)	CRISTALIA	FR	8	R$ 35,0000	R$ 280,0000
1	179	NORETISTERONA 0,35MG (CP)	BIOLAB	CP	375	R$ 0,2220	R$ 83,2500
1	180	NORFLOXACINO 400 MG (CP)	GLOBO	CP	825	R$ 0,2628	R$ 216,8100
1	184	OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE (AMPOLA)	BLAU	AM	38	R$ 5,6507	R$ 214,7266
1	186	PARACETAMOL 500 MG (CP)	HIPOLABOR	CP	3.750	R$ 0,0415	R$ 155,6250
1	187	PAROXETINA 20MG (CP)	ZYDUS	CP	90	R$ 0,1845	R$ 16,6050
1	188	PIROXICAN 20MG (CP)	PHARLAB	CP	495	R$ 0,1657	R$ 82,0215
1	190	PREDNISONA 5MG (CP)	VITAMEDIC	CP	6.150	R$ 0,0777	R$ 477,8550
1	191	PREDNISONA 20MG (CP)	EMS	CP	12.750	R$ 0,1760	R$ 2.244,0000
1	194	PROPRANOLOL DE 40 MG (CP)	OSORIO DE MORAIS	CP	1.500	R$ 0,0156	R$ 23,4000
1	196	QUETIAPINA 25MG (CP)	TEUTO	CP	113	R$ 0,2033	R$ 22,9729
1	197	RANITIDINA 25MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	AM	90	R$ 0,4149	R$ 37,3410
1	198	RISPERIDONA 1MG (CP)	MERCK	CP	113	R$ 0,2145	R$ 24,2385
1	199	RISPERIDONA 2MG (CP)	MERCK	CP	113	R$ 0,2488	R$ 28,1144
1	204	SINVASTATINA 20MG (CP)	PHARLAB	CP	900	R$ 0,0692	R$ 62,2800
1	206	SULFATO DE ATROPINA 0.25MG/ML (AMPOLA)	ISOFARMA	AM	15	R$ 0,2853	R$ 4,2795
1	207	SULFATO DE MAGNESIO 10% (AMPOLA)	SAMTEC	AM	45	R$ 0,3181	R$ 14,3145
1	211	TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML (Ampola)	GREEN PHARMA	AM	15	R$ 1,9369	R$ 29,0535
1	213	TRAMADOL 50MG/ML (ampola)	TEUTO	AM	38	R$ 0,6223	R$ 23,6474
1	214	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML SOL. ORAL	HIPOLABOR	FR	38	R$ 2,7660	R$ 105,1080

1	216	VITAMINA K1 SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	AM	15	R$ 1,2714	R$ 19,0710
Total do Fornecedor							R$ 21.775,6667

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 22/2.018 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é **R$ 21.775,6667**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 22/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de junho de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

ALFALAGOS LTDA
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____ _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Gestor da Ata: DIOGO ANTONIO DE MIRANDA

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra

Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 4

Denominação: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Endereço: RODOVIA JK DE OLIVEIRA – KM 99 - BAIRRO SANTA EDWIGES – POUSO ALEGRE - MG

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Representante Legal: MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA

CPF: 078.948.506-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Lote	Item	Descrição		Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	16	ALOPURINOL 300MG (CP)	PRATI DONADUZZI	CP	2.775	R$ 0,1430	R$ 396,8250
1	26	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML (FR)	PRATI DONADUZZI	FR	150	R$ 3,9800	R$ 597,0000
1	30	AZITROMICINA 600MG (SUSPENSÃO)	PRATI DONADUZZI	FR	150	R$ 5,6700	R$ 850,5000
1	31	BENZILPENICILINA 1200000 UI PO LIOFILIZADO (FR)	TEUTO	FR	38	R$ 8,8500	R$ 336,3000
1	38	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	NEO QUIMICA	CP	2.700	R$ 0,3750	R$ 1.012,5000
1	41	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	23	R$ 12,0000	R$ 276,0000
1	55	CETOPROFENO I.M (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	AM	900	R$ 1,1800	R$ 1.062,0000
1	59	CINARIZINA 75 MG	NEO QUIMICA	CP	450	R$ 0,1100	R$ 49,5000
1	62	CLONAZEPAM DE 2 MG (CP)	GEOLAB	CP	26.250	R$ 0,0500	R$ 1.312,5000

1	74	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA +DIMENIDRINATO 50MG/ML I.M (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	AM	750	R$ 1,2800	R$ 960,0000
1	95	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CP)	UNIÃO QUIMICA	CP	4.950,00	R$ 0,1600	R$ 792,0000
1	115	FENOTEROL, BROMETO 5MG/ML (FR)	PRATI DONADUZZI	FR	38	R$ 2,7800	R$ 105,6400
1	118	FIXADOR DE LAMINAS (SPRAY)	CRAL	UN	15	R$ 4,7900	R$ 71,8500
1	120	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	AM	15	R$ 15,3600	R$ 230,4000
1	122	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML (AMPOLA)	PRATI DONADUZZI	AM	53	R$ 3,3300	R$ 176,4900
1	141	IBUPROFENO 600MG (CP)	PRATI DONADUZZI	CP	18.000	R$ 0,1250	R$ 2.250,0000
1	151	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/5ML 30G (BISNAGA)	PHARLAB	TB	135	R$ 2,4700	R$ 333,4500
1	163	METOPROLOL SUCCINATO 50MG (CP)	ACCORD	CP	240	R$ 0,6200	R$ 148,8000
1	175	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG\G 80 G (BISNAGA)	PRATI DONADUZZI	TB	75	R$ 5,1200	R$ 384,0000
1	176	NITROFURANTOINA 100MG (CP	TEUTO	CP	3.375	R$ 0,1900	R$ 641,2500
1	195	QUETIAPINA 100MG (CP)	GEOLAB	CP	90	R$ 0,6100	R$ 54,9000
1	201	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE (FR)	TEUTO	FR	60	R$ 7,3700	R$ 442,2000
Total do Fornecedor							R$ 12.484,1050

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 22/2.018 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é **R$ 12.484,1050**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das

obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 22/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de junho de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____ _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.

Gestor da Ata: DIOGO ANTONIO DE MIRANDA

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 5

Denominação: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Endereço: RUA DAVID DE CARVALHO, Nº 490 – VILA VALENTIN – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP – CEP. 13.873-020.

CNPJ: 24.826.631/0001-22

Representante Legal: THIAGO DOS REIS FERREIRA

CPF: 362.208.968-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	12	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML (FR)	JP	FR	90	R$ 2,2800	R$ 205,2000
1	32	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (AMPOLA)	SAMTEC	AM	30	R$ 0,5300	R$ 15,9000
1	67	CLORETO SODIO 20% (AMPOLA)	SAMTEC	AM	150	R$ 0,1900	R$ 28,5000
1	86	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML (FR)	NATULAB	FR	263	R$ 1,0200	R$ 268,2600
1	105	ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML (FR)	JP	FR	75	R$ 3,2500	R$ 243,7500
1	185	PARACETAMOL 200MG (GOTAS)	NATULAB - FRS 10 ML	FR	300	R$ 0,6200	R$ 186,0000
1	189	PREDNISOLONA 3MG\ML	PRATI - FRS 60 ML	FR	150	R$ 2,5200	R$ 378,0000
1	200	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE)	NATULAB	EN	300	R$ 0,4900	R$ 147,0000
2	3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (CP)	SOBRAL	CP	17.500	R$ 0,0300	R$ 525,0000
2	4	ACIDO FÓLICO 5MG (CP)	NATULAB	CP	1.800	R$ 0,0400	R$ 72,0000
2	11	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML (Amp)	SAMTEC	AM	250	R$ 0,1400	R$ 35,0000
2	12	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML (FR)	JP	FR	30	R$ 2,2800	R$ 68,4000
2	13	ALBENDAZOL 400MG (CP)	PRATI	CP	375	R$ 0,4400	R$ 165,0000
2	14	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI	FR	25	R$ 1,3300	R$ 33,2500
2	16	ALOPURINOL 300MG (CP)	PRATI	CP	925	R$ 0,1800	R$ 166,5000
2	17	AMBROXOL 15MG/5ML (FR)	NATULAB	FR	25	R$ 1,5600	R$ 39,0000
2	18	AMBROXOL 30MG/5ML (FR)	NATULAB	FR	225	R$ 1,5600	R$ 351,0000
2	26	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML (FR)	PRATI - FRS 60 ML	FR	50	R$ 4,3500	R$ 217,5000
2	27	AMOXILICINA 500MG (CP)	PRATI	CP	2.500	R$ 0,1700	R$ 425,0000
2	29	AZITROMICINA 500MG (CP)	PRATI	CP	1.750	R$ 0,7100	R$ 1.242,5000
2	30	AZITROMICINA 600MG (SUSPENSÃO)	PRATI	FR	50	R$ 6,3700	R$ 318,5000
2	32	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (AMPOLA)	SAMTEC	AM	10	R$ 0,5300	R$ 5,3000
2	35	BROMOPRIDA 10 MG (CP)	PRATI	CP	4.000	R$ 0,1900	R$ 760,0000
2	37	BROMOPRIDA 4MG\ML	PRATI	FR	55	R$ 1,5800	R$ 86,9000
2	40	CAPTOPRIL 25 MG (CP)	PRATI	AM	375	R$ 0,0300	R$ 11,2500
2	43	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200 UI (CP)	NATULAB	CP	6.000	R$ 0,1200	R$ 720,0000
2	52	CETOCONAZOL 200MG (CP)	PRATI	CP	80	R$ 0,1600	R$ 12,8000
2	58	CIMETIDINA 200 MG (CP)	PRATI	CP	4.800	R$ 0,1500	R$ 720,0000
2	60	CIPROFLOXACINO 500 MG (CP)	PRATI	CP	2.000	R$ 0,2300	R$ 460,0000
2	66	CLORETO DE SÓDIO 0,9%10ML	SAMTEC	AM	100	R$	R$

		(AMPOLA)				0,1600	16,0000
2	67	CLORETO SODIO 20% (AMPOLA)	SAMTEC	AM	50	R$ 0,1900	R$ 9,5000
2	76	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (CP)	PRATI	CP	162	R$ 0,2000	R$ 32,4000
2	84	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,1% (BISNAGA)	PRATI	TB	425	R$ 1,3300	R$ 565,2500
2	86	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML (FR)	NATULAB	FR	87	R$ 1,0200	R$ 88,7400
2	91	DICLOFENACO SODICO 50MG (CP)	VITAMED	CP	2.500	R$ 0,0400	R$ 100,0000
2	99	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS (FR)	NATULAB - FRS 10 ML	FR	500	R$ 0,8100	R$ 405,0000
2	105	ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML (FR)	JP	FR	25	R$ 3,2500	R$ 81,2500
2	124	FUROSEMIDA 40MG (CP)	PRATI	CP	5.000	R$ 0,0400	R$ 200,0000
2	136	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CP)	PRATI	CP	2.000	R$ 0,0300	R$ 60,0000
2	137	HIDROXIDO DE ALUMINIO (SUSPENSÃO ORAL)	NATULAB	FR	25	R$ 2,0700	R$ 51,7500
2	140	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	NATULAB	FR	50	R$ 1,0800	R$ 54,0000
2	141	IBUPROFENO 600MG (CP)	PRATI	CP	6.000	R$ 0,1400	R$ 840,0000
2	170	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G +250 UI/G (BISNAGA)	PRATI	TB	300	R$ 1,4800	R$ 444,0000
2	173	NISTATINA 100 000 UI CREME (BISNAGA)	PRATI - TB 50 GRS	TB	62	R$ 4,5300	R$ 280,8600
2	175	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG\G 80 G (BISNAGA)	PRATI	TB	25	R$ 5,9000	R$ 147,5000
2	185	PARACETAMOL 200MG (GOTAS)	NATULAB - FRS 10 ML	FR	100	R$ 0,6200	R$ 62,0000
2	186	PARACETAMOL 500 MG (CP)	PRATI	CP	1.250	R$ 0,0500	R$ 62,5000
2	189	PREDNISOLONA 3MG\ML	PRATI - FRS 60 ML	FR	50	R$ 2,5200	R$ 126,0000
2	194	PROPRANOLOL DE 40 MG (CP)	PRATI	CP	500	R$ 0,0300	R$ 15,0000
2	200	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE)	NATULAB	EN	100	R$ 0,4900	R$ 49,0000
2	209	SULFATO FERROSO 25 MG FE/ML (FR)	NATULAB	FR	37	R$ 1,3000	R$ 48,1000
2	210	SULFATO FERROSO 40MG (cp)	NATULAB	CP	350	R$ 0,0400	R$ 14,0000
2	217	LORATADINA XAROPE (FR)	PRATI	FR	100	R$ 2,5800	R$ 258,0000
Total do Fornecedor							R$ 11.918,3600

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 22/2.018 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é **R$ 11.918,36.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 22/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de junho de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____ _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Gestor da Ata: DIOGO ANTONIO DE MIRANDA

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 6

Denominação: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 – VILA GROSSKLAUSS - LEME – SP – CEP 13617-400.

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Representante Legal: EROS CARRARO

CPF: 253.912.708-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Marca	Um.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	77	COLAGENASE 0.6 U\G CLORANFENICOL 0,01 G\G 30 G (BISNAGA)	IRUXOL/ABB OTT	TB	180	6,30	1.134,00
Total do Fornecedor							1.134,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 22/2.018 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é **R$ 1.134,00.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 22/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de junho de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

AGLON COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____ _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Estado de Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balanço Orçamentário
Exercício de 2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Receitas Correntes	22.283.390,66	21.485.896,36	797.494,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.174.000,00	1.283.575,35	-109.575,35
Contribuições	180.000,00	167.935,48	12.064,52
Receita Patrimonial	174.331,87	63.199,33	111.132,54
Receita de Serviços	5.000,00	-	5.000,00
Transferências Correntes	20.739.058,79	19.967.864,79	771.194,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	3.321,41	7.678,59
Total.....	22.283.390,66	21.485.896,36	797.494,30
(-) Dedução - Restituições	-	97,56	-97,56
(-) Dedução - Descontos Concedidos	-	39.785,28	-39.785,28
(-) Dedução para o FUNDEB	2.740.000,00	2.609.570,81	130.429,19
Total.....	2.740.000,00	2.649.453,65	90.546,35
Soma.....	19.543.390,66	18.836.442,71	706.947,95
Receitas de Capital	4.834.506,87	2.165.471,83	2.669.035,04
Alienação de Bens	-	385,00	-385,00
Transferências de Capital	4.834.506,87	2.165.086,83	2.669.420,04
Total.....	4.834.506,87	2.165.471,83	2.669.035,04
Transferências Financeiras Recebidas		108.624,92	-108.624,92
Soma	24.377.897,53	21.110.539,46	3.267.358,07
Déficit			
Total das Receitas	24.377.897,53	21.110.539,46	3.267.358,07

Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	20.492.529,55	18.013.308,95	2.479.220,60
Créditos Especiais	3.807.566,49	2.194.493,25	1.613.073,24
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		630.000,00	-630.000,00
Soma	24.300.096,04	20.837.802,20	3.462.293,84
Superávit	77.801,49	272.737,26	-194.935,77
Total das Despesas	24.377.897,53	21.110.539,46	3.267.358,07

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - 1SP171700/O-5

ELIEDSON PACHECO BEMFEITO
Diretor da Fazenda

Município: PEDRA BELA

UF: ESTADO DE SAO PAULO

Período: Exercício de 2018

Balanço Financeiro

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**21.001.914,54**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**20.207.802,20**
RECEITAS CORRENTES	21.485.896,36	DESPESAS CORRENTES	18.122.638,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.283.575,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.190.807,42
CONTRIBUIÇÕES	167.935,48	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.167,89
RECEITA PATRIMONIAL	63.199,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.929.662,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.967.864,79	DESPESAS DE CAPITAL	2.085.164,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.321,41	INVESTIMENTOS	2.032.473,05
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.649.453,65)	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	52.691,14
RESTITUIÇÃO DE RECEITA	(97,56)		
DESCONTOS CONCEDIDOS	(39.785,28)		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(2.609.570,81)		
RECEITAS DE CAPITAL	2.165.471,83		
ALIENAÇÃO DE BENS	385,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.165.086,83		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**108.624,92**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**630.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	630.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	108.624,92	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**4.377.843,50**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**4.283.059,70**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.136.188,03	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.053.643,52
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	815.767,27	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	771.872,72
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.652.665,40	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.482.612,48
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	773.222,80	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	974.930,98
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**1.991.298,85**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**2.358.819,91**
CAIXA	12.077,36	CAIXA	10.051,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.979.221,49	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.348.768,70
TOTAL	**27.479.681,81**	**TOTAL**	**27.479.681,81**

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - 1SP171700/O-5

ELIEDSON PACHECO BEMFEITO
Diretor da Fazenda

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em:21/03/2019 06:14

Município: PEDRA BELA | UF: Estado de Sao Paulo |

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		2.380.566,82	**PASSIVO CIRCULANTE**		1.553.429,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.358.819,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR		552.360,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.358.819,91	PESSOAL A PAGAR		382.741,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		2.358.819,91	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		382.741,40
CAIXA	F	10.051,21	PESSOAL A PAGAR		382.741,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO- DEMAIS CONTAS		2.348.768,70	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	F	382.741,40
BANCO DO BRASIL	F	1.280.392,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		169.618,70
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	613.558,85	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO		169.618,70
BANCO SANTANDER	F	454.817,52	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		108.610,58
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		10.857,47	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	F	108.610,58
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		10.857,47	FGTS		61.008,12
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		10.857,47	FGTS (F)	F	61.008,12
IMPOSTOS		4.859,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		588.455,25
IPTU	P	1.211,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		588.455,25
ITBI	P	267,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		588.455,25
ISS	P	3.380,88	FORNECEDORES NACIONAIS		588.455,25
TAXAS		5.997,48	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	F	21.321,93
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	P	1.607,26	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	F	567.133,32
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P	4.390,22	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		16.694,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		10.889,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		16.694,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		10.889,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		16.694,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		10.889,44	PIS/PASEP A RECOLHER	F	11.691,47
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	2.600,61	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	P	5.003,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	168,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		395.919,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	8.120,41	VALORES RESTITUÍVEIS		395.919,15
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		12.554.906,73	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		395.919,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.251.587,31	CONSIGNAÇÕES		393.652,28
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.243.565,04	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	F	182.620,49
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.243.565,04	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	F	108.945,35
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.231.570,60	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	38.618,05
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	1.231.570,60	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	F	130,34
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		11.994,44	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	F	3.546,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	11.994,44	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	F	2.772,52
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		8.022,27	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	33.110,68
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		8.022,27	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	F	23.908,85
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		8.022,27	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		2.266,87
AÇÕES	P	8.022,27	DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	F	2.266,87
IMOBILIZADO		11.303.319,42	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		677.310,51
BENS MÓVEIS		5.495.038,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR		608.655,81
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		5.495.038,45	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		608.655,81
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		462.451,62	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO		608.655,81
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	12.131,68	CONTRIBUICÕES SOCIAIS- DÉBITOS PARCELADOS		608.655,81

PRONIM CP - Contabilidade Pública | Emitido em: 15/03/2019 16:14:31

Município: PEDRA BELA | UF: Estado de Sao Paulo | Página 2 de 3

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	84.790,65	CONTRIBUICÕES SOCIAIS- DÉBITOS PARCELADOS (F)	F	608.655,81
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS	P	140.883,06	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		68.117,24
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P	88.677,09	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS		68.117,24
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	4.610,20	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO		68.117,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P	4.515,00	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	P	68.117,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	8.793,00	RESULTADO DIFERIDO		537,46
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	P	53.754,84	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA		537,46
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	P	20.000,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	P	537,46
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	44.296,10	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		12.704.733,93
BENS DE INFORMÁTICA		300.710,13	RESULTADOS ACUMULADOS		12.704.733,93
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	276.790,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		12.704.733,93
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	23.919,33	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		(30.508.030,93)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		620.231,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	F	(16.586.653,70)
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	93.788,99	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00
MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	24.537,61	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	404.589,03
MOBILIÁRIO EM GERAL	P	501.148,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(15.275.447,24)
UTENSÍLIOS EM GERAL	P	757,01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		949.480,98
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		29.586,68	AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIA	P	949.480,98
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	P	2.321,00	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	22.881,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		(1.568.321,72)
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	4.383,82	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(521.375,08)
VEÍCULOS		4.064.158,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(1.046.946,64)
VEÍCULOS EM GERAL	P	1.436.187,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		21.470.638,25
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	2.627.970,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	8.334.972,68
DEMAIS BENS MÓVEIS		17.900,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	13.135.665,57
OUTROS BENS MÓVEIS	P	17.900,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		23.578.738,23
BENS IMÓVEIS		6.411.350,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	9.706.815,76
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		6.411.350,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	13.871.922,47
BENS DE USO ESPECIAL		172.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		(268.289,90)
TERRENOS/GLEBAS	P	172.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(80.898,18)
BENS DE USO COMUM DO POVO		1.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(187.391,72)
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.000,00			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.759.851,04			
OBRAS EM ANDAMENTO	P	2.759.851,04			
DEMAIS BENS IMÓVEIS		3.478.499,44			
OUTROS BENS IMÓVEIS	P	3.478.499,44			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(603.069,51)			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(603.069,51)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(603.069,51)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA	P	(40.189,26)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	(34.453,25)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	(43.730,04)			

PRONIM CP - Contabilidade Pública | Emitido em: 15/03/2019 16:14:31

Município: PEDRA BELA | UF: Estado de Sao Paulo |

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNIC	P	(3.699,30)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	(479.804,38)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	(1.193,28)			
TOTAL		**14.935.473,55**	**TOTAL**		**14.935.473,55**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO (I)	**14.935.473,55**
ATIVO FINANCEIRO	2.369.709,35
ATIVO PERMANENTE	12.565.764,20
PASSIVO (II)	**3.700.276,77**
PASSIVO FINANCEIRO	3.626.618,93
PASSIVO PERMANENTE	73.657,84
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**11.235.196,78**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.826.535,94
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**1.826.535,94**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.900.526,56
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**3.900.526,56**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 TESOURO	0,00	0,00
2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	0,00	0,00
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0,00	0,00
8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00
91 TESOURO - exercícios anteriores	1.035.965,72	739.562,03
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	(677.795,46)	(1.035.111,77)
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	193.263,65	267.966,94
98 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	(137.842,77)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	413.591,14	(27.582,80)

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - 1SP171700/O-5

ELIEDSON PACHECO BEMFEITO
Diretor da Fazenda

PRONIM CP - Contabilidade Pública | Emitido em: 15/03/2019 16:14:31

Município: PEDRA BELA | UF: Estado de Sao Paulo | Página 1 de 6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.318.789,30	**PESSOAL E ENCARGOS**	9.190.807,42
IMPOSTOS	847.866,24	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.023.072,50
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	602.147,86	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	7.021.073,71
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	602.147,86	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	7.021.073,71
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	393.759,58	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	7.021.073,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	103.111,84	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.998,79
ITBI	111.022,20	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.998,79
(-) DEDUÇÃO	-5.745,76	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.998,79
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	235.675,68	ENCARGOS PATRONAIS	1.992.378,13
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	235.675,68	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.449.301,95
ISS	235.675,68	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.449.301,95
OUTROS IMPOSTOS	10.042,70	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.449.301,95
OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	10.042,70	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	543.076,18
TAXAS	470.923,06	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	543.076,18
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	220.763,62	FGTS	543.076,18
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	220.763,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	175.356,79
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	879,50	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	175.356,79
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	223.047,18	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	175.356,79
(-) DEDUÇÕES	-3.163,06	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	175.356,79
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	250.159,44	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	8.203.631,75
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	250.159,44	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.206.769,59
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	6.818,22	CONSUMO DE MATERIAL	2.040.687,47
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	243.341,22	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.040.687,47
CONTRIBUIÇÕES	167.935,48	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	565.839,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	167.935,48	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	24.028,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	167.935,48	GENEROS ALIMENTACAO	331.401,13
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	167.935,48	MATERIAL FARMACOLÓGICO	36.313,51
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	30.528,63	MATERIAL QUIMÍCO	10.469,70
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.528,63	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	9.176,46

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 15/03/2019 16:25:46

Município: PEDRA BELA | UF: Estado de Sao Paulo | Página 2 de 6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.528,63	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.645,62
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	30.528,63	MATERIAL DE EXPEDIENTE	38.346,76
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	30.528,63	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.548,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	119.558,83	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	554,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	75.893,69	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.657,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	800,00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	67.801,17
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	800,00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.762,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	75.093,69	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	83.917,97
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	75.093,69	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	32.655,54
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	13.393,29	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.632,50
MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	28,14	MATERIAL LABORATORIAL	320,00
MULTAS E JUROS SOBRE ISS	2.228,81	MATERIAL HOSPITALAR	109.267,65
MULTAS E JUROSTAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.608,31	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	214.555,71
MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.200,45	FERRAMENTAS	890,44
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	78.608,71	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	474.903,26
(-) DEDUÇÕES	-30.974,02	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	166.082,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43.628,89	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	166.082,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	43.628,89	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166.082,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	43.628,89	SERVIÇOS	5.426.539,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	36,25	DIÁRIAS	28.352,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	36,25	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	28.352,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.755.091,44	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	28.352,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	231.710,63	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.051.728,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	231.710,63	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	1.051.728,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	231.710,63	CONSULTORIA E ASSESSORIA	132.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	231.710,63	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	9.300,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.523.380,81	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	19.645,34
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	13.253.355,69	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	70.332,17
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	8.869.585,15	ESTAGIÁRIOS	114.691,32

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 15/03/2019 16:25:46

Município: PEDRA BELA | UF: Estado de Sao Paulo | Página 3 de 6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**
COTA-PARTE FPM	6.810.159,87	LOCAÇÕES	49.800,79
COTA-PARTE ITR	9.049,27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.756,66
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	127.599,86	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	630.202,66
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	945.920,18	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.346.458,25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	42.825,89	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	4.346.458,25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	917.959,80	COMUNICAÇÃO	79.822,88
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)	16.070,28	PUBLICIDADE	33.966,42
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	4.383.770,54	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	145.249,77
COTA-PARTE ICMS	3.734.957,75	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	445.338,91
COTA-PARTE IPVA	511.193,28	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	25.468,50
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	29.988,53	LOCAÇÕES	54.953,89
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.035,05	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	181.208,45
TRANSFERÊNCIA DACOMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	26.062,93	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	47.990,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	60.533,00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.862.791,09	SEGUROS EM GERAL	37.095,87
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	3.862.791,09	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	1.330.288,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.407.234,03	SERVIÇOS BANCÁRIOS	26.797,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	946.762,00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	126.534,45
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	946.762,00	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.311,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	1.460.472,03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	3.400,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.460.472,03	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	19.304,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	111.401,54	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	103.993,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	56.788,58	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	1.679.532,35
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	56.788,58	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	570.322,97
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	56.788,58	DEPRECIAÇÃO	570.322,97
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	56.788,58	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	570.322,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	50.770,06	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	570.322,97
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	50.770,06	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	820.633,15
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	50.770,06	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.167,89

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 15/03/2019 16:25:46

Município: PEDRA BELA | UF: Estado de Sao Paulo | Página 4 de 6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.842,90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	2.167,89
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.842,90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	1.949,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.321,41	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS - INTER OFSS - UNIÃO	1.949,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.321,41	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	217,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.321,41	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	217,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	3.321,41	JUROS E ENCARGOS DE MORA	38.695,72
OUTRAS INDENIZAÇÕES	3.321,41	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	994,39
		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	994,39
		JUROS	994,39
		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	37.701,33
		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	37.701,33
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	779.769,54
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	779.769,54
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	779.769,54
		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	898.466,02
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	753.085,71
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	630.000,00
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	630.000,00
		REPASSE CONCEDIDO	630.000,00
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	123.085,71
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	123.085,71
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	123.085,71
		TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	80.898,18
		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	80.898,18
		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	80.898,18
		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	34.359,60
		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	34.359,60
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	30.122,53
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	30.122,53

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 15/03/2019 16:25:46

Município: PEDRA BELA | UF: Estado de Sao Paulo | Página 5 de 6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	30.122,53
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.122,53
		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.065.421,51
		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	563.919,26
		REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	563.919,26
		REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	563.919,26
		REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	563.919,26
		PERDAS INVOLUNTÁRIAS	434.169,00
		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	434.169,00
		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	434.169,00
		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	434.169,00
		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	67.333,25
		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	67.333,25
		DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	37.269,92
		DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	30.063,33
		TRIBUTARIAS	460.114,70
		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	161.825,42
		IMPOSTOS	149.797,32
		IMPOSTOS CONSOLIDAÇÃO	149.797,32
		ITBI	13.802,00
		OUTROS IMPOSTOS	135.995,32
		TAXAS	12.028,10
		TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	12.028,10
		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	12.028,10
		CONTRIBUIÇÕES	298.289,28
		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	298.289,28
		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	298.289,28
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	298.289,28
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.690,60

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 15/03/2019 16:25:46

Município: PEDRA BELA | UF: Estado de Sao Paulo | Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**
		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.690,60
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	14.690,60
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	14.690,60
		DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	14.690,60
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**21.506.626,63**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**20.653.765,15**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 852.861,48			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Incorporação do Ativo	2.555.049,55
Desincorporação do Passivo	49.723,40
Incorporação do Passivo	0,00
Desincorporação do Ativo	385,00

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO

ELIEDSON PACHECO BEMFEITO

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 15/03/2019 16:25:46

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	80.139,31	70.489,57	48.968,87	676.773,05
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	80.139,31	70.489,57	48.968,87	676.773,05
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	80.139,31	70.489,57	48.968,87	676.773,05
De Tributos	80.139,31	70.489,57	48.968,87	68.117,24
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	608.655,81
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	818.748,99	1.931.316,15	2.861.295,72	1.114.484,54
Disponibilidade de Caixa[1]	810.726,72	1.923.293,88	2.853.273,45	1.106.462,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.991.298,85	2.141.978,65	2.986.686,24	2.369.289,45
(-) Restos a Pagar Processados	1.180.572,13	218.684,77	133.412,79	1.262.827,18
Demais Haveres Financeiros	8.022,27	8.022,27	8.022,27	8.022,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-738.609,68	-1.860.826,58	-2.812.326,85	-437.711,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.997.589,61	17.579.256,91	18.474.856,27	18.836.442,71
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,47	0,40	0,27	3,59
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,35	-10,59	-15,22	-2,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	428.973,20	460.675,18	385.566,72	395.919,15
RP NÃO-PROCESSADOS	1.427.392,04	1.157.068,57	909.576,25	1.476.453,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	19.543.390,66	18.836.442,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.174.000,00	1.243.692,51
IPTU	345.000,00	412.817,97
ISS	177.000,00	215.201,66
ITBI	140.000,00	110.783,01
IRRF	120.000,00	103.111,84
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	392.000,00	401.778,03
Contribuições	180.000,00	167.935,48
Receita Patrimonial	174.331,87	63.199,33
Aplicações Financeiras (II)	139.231,87	43.628,89
Outras Receitas Patrimoniais	35.100,00	19.570,44
Transferências Correntes	17.999.058,79	17.358.293,98
Cota-Parte do FPM	7.560.000,00	6.810.159,87
Cota-Parte do ICMS	3.504.000,00	3.734.957,75
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	511.193,28
Cota-Parte do ITR	12.000,00	9.049,27
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	16.070,28
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	29.988,53
Transferências do FUNDEB	3.850.000,00	3.862.791,09
Outras Transferências Correntes	2.509.058,79	2.384.083,91
Demais Receitas Correntes	16.000,00	3.321,41
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	16.000,00	3.321,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.404.158,79	18.792.813,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.834.506,87	2.165.471,83
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	385,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	385,00
Transferências de Capital	4.834.506,87	2.165.086,83
Convênios	1.935.604,87	1.709.184,83
Outras Transferências de Capital	2.898.902,00	455.902,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	4.834.506,87	2.165.471,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.238.665,66	20.958.285,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.663.209,10	18.638.518,09	18.036.728,68	17.262.080,41	1.050.502,60	31.370,00	31.370,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.769.623,84	9.523.086,51	9.523.086,51	8.970.726,41	627.665,76	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	2.167,89	2.167,89	2.167,89	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.890.585,26	9.113.263,69	8.511.474,28	8.289.186,11	422.836,84	31.370,00	31.370,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.660.209,10	18.636.350,20	18.034.560,79	17.259.912,52	1.050.502,60	31.370,00	31.370,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.266.886,94	2.090.659,19	1.869.765,23	1.504.672,03	3.140,92	740.502,72	740.502,72
Investimentos	5.213.786,94	2.037.968,05	1.820.041,83	1.454.948,63	3.140,92	740.502,72	740.502,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	53.100,00	52.691,14	49.723,40	49.723,40	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	5.213.786,94	2.037.968,05	1.820.041,83	1.454.948,63	3.140,92	740.502,72	740.502,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	R$ 24.873.996,04	R$ 20.674.318,25	R$ 19.854.602,62	R$ 18.714.861,15	R$ 1.053.643,52	R$ 771.872,72	R$ 771.872,72

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	417.908,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(140.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	43.628,89
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.167,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	459.369,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	80.139,31	676.773,05
DEDUÇÕES (XXIX)	818.748,99	1.114.484,54
Disponibilidade de Caixa	810.726,72	1.106.462,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.991.298,85	2.369.289,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.180.572,13	1.262.827,18
Demais Haveres Financeiros	8.022,27	8.022,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-738.609,68	-437.711,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-300.898,19**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-82.255,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-218.643,14**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-260.104,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494.692,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	494.692,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-